



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**RICARDO
HOFMEISTER
DE ALMEIDA
MARTINS
COSTA**
07/10/2025 11:22

**LAÍS
HELENA
JAEGER
NICOTTI**
07/10/2025 12:58

PORTARIA CONJUNTA GP.GCR.TRT4 Nº 2.307, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 3.659/2020, que desmembra o Juízo Auxiliar de Execução e Precatórios (JAEP), institui o Juízo Auxiliar de Precatórios (JAP) e o Juízo Auxiliar da Execução (JAE), estrutura e organiza os respectivos funcionamentos e dá outras providências.

O PRESIDENTE E A CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa conferida aos Tribunais pelo inciso I do artigo 96 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as recomendações nºs 05 e 30 da Ata da Correição Ordinária realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no âmbito deste Tribunal no período de 26 a 30 de maio de 2025, no sentido de que o TRT4 proceda à adequação de seus atos normativos internos às Resoluções CNJ nº 303/2019 e CSJT nº 314/2021, exclua o parágrafo único do artigo 4º da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 3.659/2020 para que a designação de magistrado para atuar no Juízo Auxiliar de Precatórios não recaia sobre magistrado que integre o CEJUSC-JT, e edite portaria para instituição do Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, com a designação de magistrado para nele atuar formalmente;

CONSIDERANDO que as competências afetas ao Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios previstas na Resolução CSJT nº 314/2021 podem ser exercidas pelo Juízo Auxiliar de Precatórios (JAP);

CONSIDERANDO que a concentração dos atos relacionados à tramitação e ao pagamento de precatórios no âmbito do Juízo Auxiliar de Precatórios (JAP) constitui medida que atende aos princípios da economicidade e da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de detalhamento das competências conferidas ao Juízo Auxiliar de Precatórios (JAP), na forma disciplinada no artigo 131, *caput* e parágrafo único, do Regimento Interno do TRT4, nos artigos 2º e 9º do Provimento Conjunto GP.GCR.TRT4 nº 05/2022 e no § 1º do artigo 59 da Resolução CSJT nº 314/2021;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GP.TRT4 nº 587, de 07 de março de 2025, que criou na estrutura do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região a Divisão de Hastas Públicas e Alienações por Iniciativa Particular, vinculando-a à Coordenadoria de Execução do Juízo Auxiliar de Execução - JAE;





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 3.659/2020, de modo a compatibilizá-la às recentes alterações efetuadas na estrutura organizacional do TRT4 e a atender às recomendações apresentadas na Correição Ordinária realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no âmbito deste Tribunal no período de 26 a 30 de maio de 2025;

CONSIDERANDO as competências atribuídas ao Presidente do Tribunal e à Corregedora Regional pelos artigos 39, incisos II, XIV e XXXV, 46, inciso II, e 47 do Regimento Interno do TRT4;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 5603/2020,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar os incisos I e II do *caput* do artigo 3º da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 3.659/2020, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 3º [...]

- I – processar, gerir e pagar os precatórios expedidos em face de entes e entidades públicas federais, estaduais e municipais;
 - II – processar, gerir e pagar as requisições de pequeno valor (RPVs) expedidas em face da União, suas autarquias e fundações;
- [...]

Art. 2º Incluir os incisos III, IV, V e VI, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, ao *caput* do artigo 3º da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 3.659/2020, com as seguintes redações:

Art. 3º [...]

- III – disponibilizar no sítio eletrônico do TRT4 todas as informações relacionadas à gestão de precatórios e RPVs, conforme disciplinado nas Resoluções CNJ nº 303/2019 e CSJT nº 314/2021;
- IV – orientar as unidades judiciárias de primeiro e segundo grau acerca dos procedimentos aplicáveis aos precatórios e às RPVs, observados os normativos internos do TRT4 e os regramentos contidos nas Resoluções CNJ nº 303/2019 e CSJT nº 314/2021;
- V – exercer as atribuições afetas ao Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, nos termos dos artigos 54 e 58 da Resolução CSJT nº 314/2021;
- VI – por delegação do(a) Presidente do Tribunal:
 - a) corrigir, de ofício ou a requerimento das partes, erros de digitação ou materiais que possam ser identificados pela mera verificação das informações existentes no processo originário e não constituam motivo para a devolução do ofício precatório;
 - b) zelar pela obediência à ordem cronológica de pagamento dos créditos;





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- c) registrar a cessão de crédito e a penhora sobre o valor do precatório, quando comunicada sua ocorrência;
 - d) decidir sobre a impugnação aos cálculos do precatório;
 - e) velar pela efetividade, moralidade, impessoalidade, publicidade e transparência dos pagamentos efetuados;
 - f) decidir sobre questões suscitadas pelas partes nos processos de sua competência, exceto pedidos de sequestro de numerário, cuja competência é privativa da Presidência do Tribunal;
 - g) acompanhar as contas bancárias à disposição da Presidência do Tribunal para quitação de precatórios e RPVs;
 - h) celebrar convênios relacionados à matéria de sua competência.
- [...]

Art. 3º Alterar o inciso III do *caput* e o parágrafo único do artigo 4º-A da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 3.659/2020, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 4º-A. [...]

III – Divisão de Pesquisa Patrimonial e Divisão de Hastas Públicas e Alienações por Iniciativa Particular, vinculadas à Coordenadoria de Execução.

Parágrafo único. As competências e atribuições do Gabinete do Juízo Auxiliar da Execução, da Coordenadoria de Execução, da Divisão de Pesquisa Patrimonial e da Divisão de Hastas Públicas e Alienações por Iniciativa Particular estão previstas no Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Art. 4º Revogar o parágrafo único do artigo 4º da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 3.659/2020, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 5º Republicue-se a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 3.659/2020, com as alterações ora promovidas.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
**RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA
MARTINS COSTA**
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Documento assinado digitalmente
LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Corregedora Regional do TRT da 4ª
Região/RS

